

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1443/2009, DE SEIS DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara Utilidade Pública, a Obras Sociais
Francisco de Assis, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.957.274/0001-27, com sede na Avenida Erexim Esquina com a Rua Piratini, s/nº. Setor Ioris, no Município de Mineiros, Estado de Goiás.

Art. 2º A OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS gozará de todos os benefícios a que fazem jus as entidades que são declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (6. 11. 2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO).